

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 2792/2025

Processo CI nº: 03

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo.

Assunto: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de curso para capacitação dos servidores: **RAYANE AREBA DA SILVA e KIMBELY RIBEIRO DE ALMEIDA**, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo, a ser realizado nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025 em Goiânia/GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Inciso III, Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, alínea "f".

Trata-se da análise dos autos essenciais do processo 2792/2025, mediante *inexigibilidade de licitação*, fundamentada nos *termos da Lei nº 14.133/21, art.74 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou*

*administrativas; f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;”.*

O processo encontra-se instruído pelas seguintes etapas da fase interna do procedimento, onde constam os seguintes documentos:

- Protocolo nº 2792/2025;
- Documento de Solicitação de Demanda;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preços e Documentos da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda;
- Portfólio do Curso;
- Solicitação nº 07781 (R\$ 2.760,00);
- Certidão da Gerência de Compras;
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação Orçamentária e Financeira;
- Despacho Autorizativo do Prefeito;
- Parecer Jurídico;
- Ato que autoriza a contratação direta nº172025;
- Ato de dispensa de Licitação nº 017/2025;

Conforme preceitua o art.74, da Lei 14.133/2021 que se trata de licitação, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços, faz-se necessário, as quais foram cumpridas conforme constam nos autos.

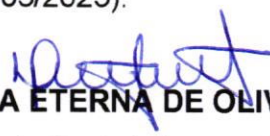
Vale ressaltar que não é competência dessa

Controladoria Interna avaliar a necessidade ou não dos serviços a serem contratados ou fiscalizar a execução contratual e orçamentária e sim, a contratação aqui testilhada, bem como da documentação que instrui a fase interna.

Diante da verificação realizada na documentação enviada a este controle interno, referente ao processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 2792/2025, que tem como objeto Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de curso para capacitação dos servidores: **RAYANE AREBA DA SILVA e KIMBELY RIBEIRO DE ALMEIDA**, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo, a ser realizado nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025 em Goiânia/GO, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, levando em consideração os documentos que constam nos autos ate a presente data, recomendo a continuidade do feito processual, bem como sua publicação nos meios oficiais.

Antes da realização do empenho, liquidação e pagamento da nota fiscal, o Departamento competente deverá conferir a validade das respectivas Certidões Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Fgts para análise da regularidade para com os Entes/Orgãos pertinentes.

Diretoria de Controle Interno do Município de Turvânia-GO, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).


DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA

Diretora de Controle Interno Municipal